



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 11/65

SÚMULA: Concede auxílio financeiro na importância de
Cr\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de ajuda de custo, a importância de Cr\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), ao Sr. Coletor Federal de Pitanga afim de que o mesmo possa cobrir as despesas efetuadas por ocasião de suas estadas nesta - Cidade, afim de atender aos interesses do povo d'este Município.

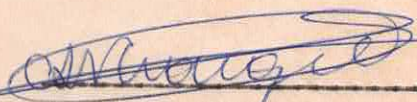
§ 1º - A importância constante do artigo primeiro - corresponde a 6 (seis) parcelas mensais de Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros), ou seja, - 6 meses, a contar de mês de junho do corrente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta - Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaiporã,
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 1.965 (mil e novecentos e sessenta e cinco).



Manoel Teodoro da Rocha
Prefeito Municipal



Adriano Marques dos Anjos
Secretário,

JUSTIFICATIVA:-

Como é do conhecimento dos nobres Pares dessa Douta Casa, nós não temos em nossa cidade, uma Coletoria Federal, o que muito prejudica o nosso povo, que quando tem necessidade de averbar um título, necessita de uma Certidão ou quando precisa adquirir estampilhas tem que se deslocar a Pitanga, tornando dificultosa e onerosa uma operação que poderia ser muito simples. Como sabem os Senhores, o Coletor Federal muito gentilmente se protificou a dar expediente em nossa cidade uma vez por semana, desde que colaborássemos com suas despesas de viagem e esta-